



Publicado no Jornal "O Paraná" em 11/05/2002

## DECRETO Nº 1643/2002

### Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º da [Lei Municipal n.º 733/2001](#) de 26 de novembro de 2001.

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo do Orçamento vigente:

	<b>05.00 – Secretaria de Educação e Cultura</b>	
	<b>05.03 – Departamento de Cultura</b>	
	<b>013.392.0128.2034 – Difusão Cultural</b>	
	<b>3000000000 – 00 – Despesas Correntes</b>	
	<b>3300000000 – 00 – Outras Despesas Correntes</b>	
	<b>3390300000 – 00 - Material de Consumo.....R\$</b>	
<b>5.000,00</b>		
	<b>3390390000 – 00 – Outros Serv.de Terceiros–P.Jurídica.....R\$</b>	
<b>500,00</b>		
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>

**Art. 2º**- Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão na forma prevista no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4320/64, pela redução total da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

	<b>08.00 – Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio</b>	
	<b>08.04 – Depto de Fomento a Indústria e Comércio</b>	
	<b>022.661.0177.2077 – Realização de Exposições Feiras e Festas</b>	
	<b>3000000000 – 00 – Despesas Correntes</b>	
	<b>3300000000 – 00 – Outras Despesas Correntes</b>	
	<b>3390390000 – 00 - Outros Serv.de Terceiros-P. Jurídica.....R\$</b>	
<b>5.500,00</b>		
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**Gabinete do Prefeito de Nova Santa Rosa, 09 de maio de 2002**

**ARNO BAUMANN**  
Secretário de Finanças

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
Prefeito Municipal